



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EMENDA GERAL Nº 004/2022

Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 032/2022, de 18 de maio de 2022, que Dispõe sobre autorização para doação ao Município de Capitólio/MG e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, que esta subscrevem, nos termos do artigo 133, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresentam a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º Fica suprimido em sua totalidade o Parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei 032/2022:

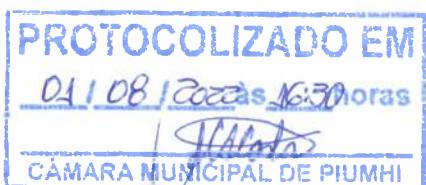
"Parágrafo único: Não incidirá ITBI nos imóveis objeto da permuta a que se refere a presente lei."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do projeto.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo suprimir o Parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei nº 032/2022, pois a matéria apresentada no referido parágrafo está antagônica em relação ao caput do art. 4º.

Piumhi/MG, 1º de agosto de 2022.




JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Secretário/Relator da CLJR e CFO


FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Secretário/Relator da CSPPMUC